

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 835/92

INTERESSADA : Maria Lúcia Rissato Ubaid

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II" na FEO de Jahu.

RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1146/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Maria Lúcia Rissato Ubaid para lecionar, a partir de 05/08/92, a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1276/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Lúcia Rissato Ubaid para lecionar a disciplina "Enfermagem Médico Cirúrgica II", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 1º de setembro de 1992.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 835/92

PARECER CEE Nº 1146/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Yugo Okida e Elmara Lúcia de O.B.Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG